ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 816/2021 DECRETO Nº 21.740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 17.478.574,80 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
05.050.4.4.90.52.00.04.122.0040.1044.01	0069-4	Apoio administrativo à Secretaria	170.000,00
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2160.01	0151-9	Melhoria do serviço funerário e cemitérios	658.250,00
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.01	0160-8	Recuperação de vias e logradouros.	322.682,96
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.02	0161-6	Recuperação de vias e logradouros.	333.333,33
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.02	0303-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	5.000.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.02		Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola	3.000.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.05	0440-2	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	225.618,96
08.082.3.3.90.33.00.12.361.0026.2222.01	0452-5	Manutenção da infraestrutura	124.146,58
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.01	0461-4	Transporte escolar	871.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.05	0462-2	Transporte escolar	1.229.930,52
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.01		Transporte escolar	632.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.05	0464-8	Transporte escolar	897.880,73
08.085.4.4.90.52.00.12.361.0003.1037.05	0535-1	educacional	47.849,51
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.03	0549-0	Enfrentamento da emergência COVID-19	8.750,25
09.090.4.6.90.91.00.10.846.0000.0030.01		Precatórios - Cíveis alimentares	3.000,00
09.090.4.6.90.91.00.10.846.0000.0039.01		Precatórios trabalhistas	9.300,00
09.090.4.6.90.91.00.10.846.0000.0045.01	0561-0	Precatórios - Cíveis	21.095,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2095.01	0571-7	Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia	65.000,00
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2296.01	0610-3	Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia	177.512,00
09.093.3.3.50.43.00.10.302.0028.2111.01	1959-4	Contratação de serviços hospitalares	615.500,00
09.093.3.3.90.30.00.10.303.0028.2142.01	0635-7	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	19.000,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2074.01	0646-2	Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia	244.000,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2143.01	0692-5	Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia	23.400,00
09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2185.01	0718-3	Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia	4.000,00
09.095.3.3.90.48.00.10.301.0030.2297.01	0724-8	Adequação e manutenção do Departamento de Apoio à Gestão	2.000,00
09.096.3.3.90.30.00.10.303.0032.2260.01	0741-8	Adequação e manutenção do Gabinete e do Departamento de Administração	500.000,00
09.096.3.3.90.39.00.10.122.0032.2260.01	0744-2	Adequação e manutenção do Gabinete e do Departamento de Administração	608.083,46
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0039.01	1041-9	Precatórios trabalhistas	210.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1128-7	Indenizações e restituições	353.000,00
20.200.0.0.00.00.00.20.040.0000.0012.01		Apoio administrativo à Secretaria	6.475,00
36.360.3.3.90.39.00.08.244.0022.2049.01	1398-8	Apolo administrativo a occidana	0.110,01
		Segurança alimentar e nutricional	
36.360.3.3.90.39.00.08.244.0022.2049.01		Segurança alimentar e nutricional	38.166,67
36.360.3.3.90.39.00.08.244.0022.2049.01 36.363.3.3.90.30.00.08.244.0021.2022.01	1487-9	Segurança alimentar e nutricional Gestão de energia elétrica e	38.166,67

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

			R\$
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0040.2164.01	0059-7	Apoio administrativo à Secretaria	170.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0154-3	Manutenção e conservação de vias e logradouros	322.682,96
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01	0169-0	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes	658.250,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0019.1173.02	0197-5	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana	333.333,33
08.080.3.3.90.30.00.12.306.0026.2455.05	0236-1	Enfrentamento da emergência COVID-19	1.797.300,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.02	0311-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	6.000.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2305.02	0313-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Creche	2.000.000,00
08.081.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01	0363-4	Manutenção da infraestrutura	1.500.000,00
08.082.3.3.90.33.00.12.365.0026.2222.01	0453-3	Manutenção da infraestrutura	127.146,58
09.091.3.3.90.14.00.10.301.0011.2206.01		Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	5.000,00
09.091.3.3.90.33.00.10.301.0011.2206.01	0569-4	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	5.000,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2133.01	0572-5	Implementar política de promoção à saúde integrada à rede de cuidados intersetoriais	20.000,00
09.091.3.3.90.40.00.10.301.0011.2095.01	0577-5	Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia	104.510,81
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1084.01	0581-4	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	560.000,00
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1084.01	0584-8	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	6.000,00
09.092.3.3.90.14.00.10.302.0012.2028.01	0592-9	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada	5.000,00
09.092.3.3.90.33.00.10.302.0012.2028.01		Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada	5.000,00
09.092.3.3.90.36.00.10.302.0012.2028.01	0602-2	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada	5.000,00
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2225.01	0608-0	Manutenção dos serviços de saúde especializados	70.000,00
09.092.3.3.90.39.00.10.306.0012.2134.01	0613-7	Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental	498.399,46
09.092.4.4.90.51.00.10.302.0012.1018.01	0617-9	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada	5.000,00
09.092.4.4.90.51.00.10.302.0012.1085.01	0620-0	Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental	5.000,00
09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1018.01	0621-8	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada	50.000,00
09.093.3.3.90.14.00.10.302.0028.2142.01	0633-1	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	5.000,00
09.093.3.3.90.33.00.10.302.0028.2142.01	0637-3	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	5.000,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2111.01	0647-0	Contratação de serviços hospitalares	615.500,00
09.093.3.3.90.39.00.10.306.0028.2142.01	0653-5	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	74.599,02
09.093.4.4.90.51.00.10.302.0028.1039.01	0658-5	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de	
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0028.1039.01	0661-6	urgência/emergência	5.000,00
09.094.3.3.90.30.00.10.305.0031.2036.01	0678-9	urgência/emergência	40.000,00
09.094.3.3.90.30.00.10.305.0031.2075.01	0681-0	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	10.000,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2036.01	0686-0	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses	10.000,00
09.094.4.4.90.51.00.10.305.0031.1040.01	0696-7	Reformar, ampliar e equipar o Centro de Controle de Zoonoses	10.000,00
09.094.4.4.90.51.00.10.305.0031.1072.01	0697-5	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e	
		vigilância	10.000,00

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

09.094.4.4.90.52.00.10.305.0031.1072.01	0699-1	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	10.000,00
09.095.3.3.90.30.00.10.306.0030.2041.01	0712-5	Implementação e manutenção da Política de Assistência Farmacêutica	100.000,00
09.096.3.3.90.39.00.10.122.0032.2186.01	0743-4	Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia	30.000,00
09.096.3.3.90.47.00.10.122.0032.2260.01	0749-2	Adequação e manutenção do Gabinete e do Departamento de Administração	5.000,00
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.01	0755-7	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	1,17
09.096.4.4.90.52.00.10.122.0032.1020.01	0757-3	Adequação e Manutenção da rede de serviços de saúde	7.880,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.01	1003-7	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	
18.180.3.3.90.40.00.03.092.0044.2005.01	1033-8	Suporte administrativo para a modemização e informatização da Procuradoria Geral	210.000,00
25.250.3.2.90.21.00.10.301.0000.0017.01	1056-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde II	197.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0038.01	1077-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2	156.000,00
36.361.3.3.90.39.00.08.244.0021.2094.01	1441-3	Frente Municipal de Trabalho - FMT	44.641,67
40.402.3.3.90.30.00.13.392.0035.2425.01	1903-1	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas	22.659,22

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6643 - ACOES EMERGENCIAS PARA CULTURA LF 14.017/20-ALDIR BLANC, chave BLANCX, código de aplicação 05.312.00024, conta corrente 0672424, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6599 - QUOTA MUNICIPAL SALARIO EDUCACAO - FNDE, chave QMSE, código de aplicação 05.200.00009, conta corrente 024600X, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 330.511,25 (trezentos e trinta mil, quinhentos e onze reais e

IV - Superávit financeiro apurado no Balanco Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6530 - PROGR NAC ALIMENT ESC. PNAE/FNDE - ENSFUNDAMENTAL, chave PNAEII, código de aplicação 05.200.00007, conta corrente 0469467, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 225.618,96 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 7217 - CESSAO ONEROSA BONUS DE ASSINATURA DO PRE-SAL, chave FEP5, código de aplicação 05.100.00269, conta corrente 0206237, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 47.849,51 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

VI - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6627 - DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOVID, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 7.553,22 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois

VII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3751 - REM.DE DEP.BANC DOACOES PARA COVID-19 - FMS, chave DOACOVID, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.188,66 (um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis

VIII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3695 - REM.DEP.BANC.MULTA POR INFRACAO A LM 21.157/20-MULTASC, chave MULTASC, código de aplicação 03.312.00029, conta corrente 0671347, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 46829/2020

DECRETO Nº 21.741, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 21.146, de 17 de abril de 2020, que regulamenta a aplicação da regra especial autorizada no inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 6.890, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e

Considerando o avanço da vacinação e a diminuição dos casos de internação por COVID-19 no Município,

Art. 1° O uso do transporte coletivo municipal sem ônus, para os maiores de 60 (sessenta) anos e menores de 65 (sessenta e cinco) anos, residentes em São Bernardo do Campo, nos termos da Lei Municipal nº 5.289, de 29 de abril de 2004, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 6.391, de 18 de março de 2015, será concedido a partir de 2 de outubro de 2021, observado o limite máximo de 60 (sessenta) viagens por

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de outubro de 2021.

São Bernardo do Campo. 30 de setembro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 19060/2010

PORTARIA Nº 9.979. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Altera da Portaria nº 9.898, de 13 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Presidência e dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORI ANDO MORANDO JUNIOR Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 2º e o § 1º deste artigo da Lei Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2017, que dispõe sobre o Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, e dá outras es, e considerando a instrução do processo administrativo nº 19060/2010, deste Município,

Art. 1º A Portaria nº 9.898, de 13 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º As Presidências do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo e do Conselho Deliberativo serão exercidas pela Sr³ Marcia Morando e a representação do Fundo neste Conselho, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 19.974, de 24 de abril de 2017, será da Secretária do Fundo Social, Sra. Greici Picolo Morselli." (NR)

"Art. 2° III - Greici Picolo Morselli - representante do Fundo, a qual atuará nas questões operacionais/gestora, como Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Bernardo do Campo.

30 de setembro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em MARCIA GATTI MESSIAS Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.980. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Responsável Contábil- Financeiro e Responsável Técnico a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, voltado à Recuperação das Edificações da Área Amazônica da Cidade da Criança para Implantação do Centro Turístico de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a instrução do processo administrativo nº 95963/2021, deste Município,

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores para exercerem as funções de Responsável Contábil-Financeiro e Responsável Técnico no âmbito do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, voltado à Recuperação das Edificações da Área Amazônica da Cidade da Criança para Implantação do Centro Turístico de São Bernardo do Campo:

I - Letícia Rita de Souza, Contadora do Município, C.R.C. nº 1SP292205. Responsável Contábil-Financeiro: e

II - Maria Fernanda Leonetti Rodrigues, Arquiteta, devidamente habilitada do Município, CAU nº A 31618-0. Responsável Técnica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 9.977, de 23 de setembro de 2021.

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2021 ORLANDO MORANDO JUNIOR Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 21.710, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - (P. nº 8122/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Paulo Francisco dos Santos, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.725, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 - (P. nº 86904/2021) - Dispõe sobre permissão de uso de bens móveis municipais à Fundação do ABC

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, CONVIDA OS INTERESSADOS PARA A "AUDIÊNCIA PÚBLICA" PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, QUE OCORRERÁ EM 05 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 19H00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITO À PRAÇA SAMUEL SABATINI Nº 50 - CENTRO.

> SÃO BERNARDO DO CAMPO, 24 DE SETEMBRO DE 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR **PRFFFITO**